



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitações  
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-112  
Fone: 54 3520-7023

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 21/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ BADALOTTI, LOCALIZADA NA RUA FULGÊNCIO MIGUEL COFFY, Nº 680, BAIRRO ATLÂNTICO, EM ERECHIM/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO.** Às oito horas do dia dois de dezembro de dois mil e vinte na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 693/2020, estando presentes os membros Roberta Bonatti, Fernanda Aline Parolin e Édina Paula do Prado com o auxílio da Comissão Permanente de Análise dos Atestados de Capacitação Técnica e da Divisão de Contabilidade, para julgamento da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 21/2020, sendo que restaram **INABILITADAS** as seguintes empresas participantes: **1) RSCON ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI**, por não apresentar o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, conforme exigido no item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, alíneas “a” e “b” do Edital, o que impossibilitou a análise e cálculo dos índices e patrimônio líquido da empresa pelo setor de Contabilidade do Município; e **2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar dentro do prazo de validade a documentação exigida nas alíneas “b” (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal), “c” (Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas – Municipal, Estadual e Federal), “d” (Certificado de Regularidade do FGTS) e “e” (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) do item 6.2 do Edital, bem como por não apresentar a certidão exigida na alínea “c” (Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica) do item 6.5 do Edital. Cabe ressaltar que a empresa apresentou Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC, válido, porém todos os documentos acima indicados encontram-se com data de validade vencida. Ainda, em que pese a empresa tenha se credenciado como ME/EPP, podendo valer-se do benefício de 5 (cinco) dias úteis para apresentar documentação válida, conforme previsto item 6.7.1 do Edital, o benefício aplica-se somente para restrições de regularidade fiscal e trabalhista, o que engloba apenas os documentos do item 6.2 do Edital, permanecendo a empresa sem poder regularizar a falta de apresentação da certidão da alínea “c” do item 6.5 - Qualificação Econômico-Financeira, do Edital. Restaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: **1) MARCOS BRITO - ME, 2) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, 3) REFERENCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI, 4) TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI, 5) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e 6) CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA.** Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Roberta Bonatti, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.